



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 182, DE 29 DE JULHO 2026.

**Altera a Composição do CMDCA -
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente, gestão
2024/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar a Composição do **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Laranjeiras, com mandato de 2024/2026, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APMFS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: GISLAINE MARCONDES SCHEFFER

Suplente: JOSEMARA DA SILVA MARTINS

AMA - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS

Titular: CÉLIA DA VEIGA GDAK

Suplente: MARGARIDA BERTON

ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTOCUBE – NOVA TRIBO DO ASFALTO

Titular: MARCOS ANTONIO BIAZIN

Suplente: DEONILDA DE BORDA NOGUEIRA

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: HEVELYN ROBERTA ROCHI

Suplente: TATIANE BIESEK

ASSOCIAÇÃO TERRA INDÍGENA RIO DAS COBRAS

Titular: ILDA CORNÉLIO BERNARDO

Suplente: MARCELO PEREIRA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE GOVERNO

Titular: TAINÁ NAOMI SILVA GDAK

Suplente: SILVIA LETICIA TOMKIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: DILCIANE KLOS (**PRESIDENTE**)

Suplente: ANGELITA FIORI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Titular: CHEILA APARECIDA RAMOS

Suplente: SILVANA ISABEL XAVIER (**SECRETÁRIA**)

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: ADELIR CARMEN PRUDENTE

Suplente: EVA BELTER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: EVANDRO TESSARO

Suplente: VANDERLEI TRENTA

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o decreto nº 235/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de julho de 2025.


LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício